

## **LEI Nº 4.490, DE 21 DE AGOSTO DE 2.015.**

### **Altera ementa e art. 1º da Lei nº 4.325, de 07 de fevereiro de 2014.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

At. 1º A ementa da Lei nº 4.325, de 07 de fevereiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Denomina-se de “JOSÉ ALVES LEAL” a atual Avenida 4, do Bairro Santa Rosa e Residencial José Anselmo de Freitas, em Iturama, Estado de Minas Gerais.”

Art. 2º O Art. 1º da Lei nº 4.325 de 07 de fevereiro de 2.014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Fica denominado de “JOSÉ ALVES LEAL” a atual Avenida 4, do Bairro Santa Rosa e Residencial José Anselmo de Freitas,, nesta cidade”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG., 21 de agosto de 2015.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama